

HOMOLOGO

Em: ALEXANDRE
MARTINS
SAMPAIO:76
835561300

Assinado de forma digital por ALEXANDRE MARTINS
SAMPAIO:76835561300
Dados: 2024.10.18 11:03:32 -03'00'

Alexandre Martins Sampaio

Procurador-Geral do Estado do Amapá, em exercício.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2024-PGE-AP

PROCESSO SIGA Nº 00026/PGE/2024

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inc III, alínea “f”, da Lei Federal 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em capacitação, por meio do “CURSO DE ELABORAÇÃO DE TEXTOS JURÍDICOS COM AUXÍLIO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA ASSESSORES” - curso avançado, para atender as necessidades dos membros da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

ADJUDICADO: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DOS JUÍZES FEDERAIS DO PARANÁ - APAJUFE

CNPJ: 02.471.677/0001-33

VALOR: R\$ 32.550,00 (trinta e dois mil quinhentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao custeio dessa contratação serão provenientes do seguinte orçamento: Fonte 500, Programa de Trabalho 03.126.0029.1010, Elemento de Despesa 3390.39.

Senhor Procurador-Geral,

Para competente autorização e ratificação, submeto à apreciação de Vossa Excelência a presente **JUSTIFICATIVA**, objetivando a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DOS JUÍZES FEDERAIS DO PARANÁ - APAJUFE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.471.677/0001-33, referente ao “Curso EAD de Elaboração de Textos Jurídicos com Auxílio de Inteligência Artificial para Assessores”, curso avançado – 30 horas, modalidade online, conforme especificações constante no Termo de Referência, por possuir amparo legal na égide do art. 74, inc. III, alínea “f”, da Lei de Licitações e Contratos n.º 14.133/21, objetivando o pagamento de 35 (trinta e cinco) inscrições para os membros/Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

A necessidade de aprimorar o conhecimento dos membros da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá-PGE e proporcionar um entendimento aprofundado da estrutura, funcionamento, limites e possibilidades do Chat-GPT; utilizar o Chat-GPT como ferramenta de produção de textos de alta qualidade, incorporar estratégias de persuasão nos textos jurídicos, empregando o Chat-GPT.

Além disso, seja na elaboração ou análise de textos jurídicos, o curso consegue ensinar a fazer essas atividades com eficiência e profundidade que somente a inteligência artificial permite. Além disso, também defendemos a tese que o Chat-GPT e inteligência artificial deve ser utilizada no Direito somente com o conhecimento adequado. Já houveram casos de mau uso da ferramenta que poderiam ser evitados se soubessem como utilizar o Chat-GPT corretamente.

Dominar os conceitos mais relevantes para usar corretamente o Chat-GPT, como janela de contexto, temperatura e alucinações, evitando os seus principais riscos e otimizando as suas potencialidades;

Produzir prompts avançados para criar prompts avançados que orientem o Chat-GPT na geração de textos excepcionais, aproveitando conceitos como personas, palavras-chave e camadas de estilo,

Aplicar os fundamentos da escrita de qualidade para elaborar um texto com simplicidade, clareza, elegância, coerência, concisão e musicalidade.

Além disso, o fundamento da pretensa contratação pode ser extraído do Estudo Técnico Preliminar, documento no qual foi feita a análise dos cenários, identificando ao final a demanda nos termos apresentados como a melhor solução que atende às necessidades do órgão.

Conteúdo programático:

CURSO AVANÇADO

1. ENTENDENDO A MENTE DO CHAT-GPT: Introdução à inteligência artificial. Possibilidades e limitações do Chat-GPT. A lógica da arquitetura GPT (Generative Pretrained Transformer). Attention is All You Need (Atenção é tudo o que você precisa). Modelos estocásticos de processamento de linguagem natural (NPL). Janela de contexto.

Temperatura: o termômetro da aleatoriedade. Alucinações: o que são, por que ocorrem e como preveni-las. Modo extrativo, interpretativo e interativo. Comandos avançados: personas, tokenizações e outputs. Camadas de estilo versus camadas de conteúdo. O uso de **palavras-chave: o Chat-GPT como extensão da mente humana.**

2. USANDO O CHAT-GPT NA ATIVIDADE JURIDICA: Produzindo textos jurídicos. Sugestão de perguntas em audiência. Sugestão de formulação de quesitos. Mapeamento argumentativo. Valoração probatória: ponto de vista (teoria da mente), análise de discurso. Uso do modo interpretativo para análise jurídica. Elaboração automática de ementas. Elaboração de minutas (estrutura básica).

3. ESCRREVENDO COM O CHAT-GPT: O Chat-GPT como ferramenta de escrita: melhorando o texto. Abolindo o juridiquês e o academicismo. Simplificação e clareza: como fazer. Maldição do conhecimento: o que é e como evitá-la. Escrita como janela para o mundo. O jogo de vozes. O poder das metáforas. Construindo frases amigáveis. Coerência. Elegância. Figuras de linguagem: tríade, anáfora e contraste. A sonoridade do texto. Paletas de estilos e de tons no Chat-GPT.

4. PERSUASÃO JURÍDICA COM O CHAT-GPT: As duas rotas da persuasão: rota central e rota periférica. Layout de Argumentos. Tipos de Argumentos. Escalada do comprometimento. Efeito da diluição dos argumentos (less is better v. shotgun approach). Contra-argumentando com o Chat-GPT. A estratégia roubando trovões (stealing Thunder). Explorando a rota periférica. Efeito de primazia. Efeito de recência. Gatilhos mentais. Efeito de ancoragem. Labelling effect e sugestionamento. Enquadramento. Apelo à identidade pessoal. O poder dos pronomes. Introdução ao storytelling. Instigando os sentidos do leitor. O uso do POV (Point of View). Persuasão individualizada: o poder do perfilamento psicológico e ideológico com o Chat-GPT.

5. ENGENHARIA DE PROMPT: Introdução à Engenharia de Prompt. Camadas do prompt. Delimitadores. O básico de Markdown. Chamando a atenção da máquina. Estrutura do prompt. Melhorando a qualidade da resposta. Controlando o output. Personas e personalização. Equilíbrio de prompt. Criando um prompt de Ementa no formato CNJ.

6. CLAUDE PARA ANÁLISE DE CASOS.

DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS.

Com relação ao preço, em atenção ao Inciso VII, do Art. 72 da Lei n.º 14.133/2021, vê-se a adequação do preço cobrado ao efetivamente praticado pela pretensa contratada, para o curso avançado(31 a 50 alunos), conforme vislumbra-se do cotejo da Proposta juntada aos autos, o que corresponde ao valor de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais) por pessoa.

No quadro abaixo demonstramos um parâmetro de preços praticados por outro órgão, comprovando assim a vantajosidade do valor a ser contratado.

ÓRGÃO /INSTITUIÇÃO	CURSO	DOCUMENTO	QTD PESSOAS	VALOR UNITÁRIO (POR PESSOA)
Estado de Mato Grosso FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças. Secretaria Adjunta da Contadoria Geral do Estado – SACE/SEFAZ	“CURSO EAD DE ELABORAÇÃO DE TEXTOS JURÍDICOS COM AUXÍLIO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA ASSESSORES”	NOTA DE EMPENHO-03601.0002.24.001106-8 Data da emissão: 25/07/2024	07	R\$ 1.821,00

O art. 74, III, “f” da Lei de Licitações enseja a inexigibilidade de licitação para a contratação de treinamento de pessoal. Assim também foi o entendimento do TCU em sua Decisão 439/98 quando se trata de contratação de cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal situação que, de acordo com o Egrégio Tribunal, a inexigibilidade será a regra.

Art. 74. *É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

[...]

III. - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Conforme o art. 74 do novel estatuto licitatório, o legislador faz uma lista exemplificativa de situações que podem caracterizar essa ausência de competição,

e,consequentemente, levar à inexigibilidade, incluindo-se aí as contratações de natureza predominantemente intelectual, cujo fornecedor tenha notória especialização na área,podendo ser comprovada conforme indicado no § 3º do mesmo dispositivo.

De acordo com o TCU, considera-se enquadrada na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso III do art. 74, combinado com o art. 6, inciso XVIII, alínea “f”, da Lei n.º 14.133/2021, a contratação de empresas, professores, conferencistas ou instrutores, para ministrar aulas em cursos de treinamento, de formação ou de complementação de conhecimentos especializados de servidores, bem como para sua inscrição em cursos abertos a terceiros, destinados ao ensino de matérias especializadas.

Assim, a presente contratação para participação dos membros da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá no “Curso EAD de Elaboração de Textos Jurídicos com Auxílio de Inteligência Artificial para Assessores”, na modalidade online, atende aos requisitos do art. 74 da Lei n.º 14.133/21.

Supridas, pois, as exigências da Lei de Licitações, submeto a presente justificativa à apreciação e homologação do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, 17 de outubro de 2024.

Jacirene Alencar de Sousa
Unidade de Licitação, Contratos e Convênios
Procuradoria-Geral do Estado do Amapá



Cód. verificador: 305890364. Cód. CRC: 88B6379

Documento assinado eletronicamente por **JACIRENE ALENCAR DE SOUSA** em 17/10/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

